

Mensagem à Câmara nº. 015/2023

Paraty, 03 de maio de 2023

À sua Excelência o Senhor
Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional por Superavit Financeiro".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional por Superavit Financeiro".

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente:
APROVADO
Por 08 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty 29/05/23

Presidente

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty

APROVADO
Por 08 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty 29/05/23

Presidente



03/05/23

APROVADO
Por 08 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty 29/05/23

Presidente

APROVADO
Por 08 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty 29/05/23

Presidente

ENCAMINHADO À COMISSÃO
Justiça e Orçamento
PARA PARECER

Presidente da CMF

PROJETO DE LEI Nº. 035 /2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional por Superavit Financeiro".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial, no valor de **R\$ R\$ 1.031.286,85** (um milhão trinta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Básica
Transferências PSB/PAIF Estadual

02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	50.789,54
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Jurídica	10.000,00
02	11	08	244	0101	2201	4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	25.000,00
TOTAL								R\$ 90.789,54

Proteção Social Especial
Transferências PSE/PAIF Estadual

02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	109.467,76
----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

APROVADO
Por 8 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 29 de 05 de 2023
Presidente

APROVADO
Por 8 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 29 de 05 de 2023
Presidente

02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	10.000,00
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
02	11	08	244	0101	2201	4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	25.000,00
TOTAL								R\$ 189.467,76

Proteção Social Especial
Transferências CASA ABRIGO Federal

02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	7.075,80
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
02	11	08	244	0101	2201	4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	2.000,00
TOTAL								R\$ 11.075,80

Transferências Fundo Nacional de Assistência Social
Transferências APAE

02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	7.927,53
TOTAL								7.927,53

Proteção Social Especial
Transferências CREAS/PAEFI

02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	9.916,62
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.36	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	1.000,00



APROVADO
Por 08 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 29/05/23

Presidente

APROVADO
Por 08 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 29/05/23

Presidente

02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.39	Outros Terceiros Jurídica	Serviços Pessoa	29.000,00
02	11	08	244	0101	2201	4.4.90.52	Equipamento Permanente	Material	74.000,00
TOTAL									114.916,62

Proteção Social Especial
Transferências CADUN – Auxílio Brasil

02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo		38.751,90
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.36	Outros Terceiros Pessoa Física	Serviços Pessoa Física	5.000,00
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.39	Outros Terceiros Jurídica	Serviços Pessoa	20.000,00
02	11	08	244	0101	2201	4.4.90.52	Equipamento Permanente	Material	15.000,00
TOTAL									R\$ 78.751,90

Proteção Social Especial
Transferências CADUN – Bolsa Família

02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo		28.188,70
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.36	Outros Terceiros Pessoa Física	Serviços Pessoa Física	1.000,00
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.39	Outros Terceiros Jurídica	Serviços Pessoa	10.000,00
02	11	08	244	0101	2201	4.4.90.52	Equipamento Permanente	Material	19.000,00
TOTAL									R\$ 58.188,70

Transferências Fundo Nacional de Assistência Social
Transferências IGD-SUAS

02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.39	Outros Terceiros Jurídica	Serviços Pessoa	7.760,55
TOTAL									R\$ 7.760,55



APROVADO
Por 08 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty 29/05/23
Presidente

APROVADO
Por 08 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty 29/05/23
Presidente

**Transferências Fundo Nacional de Assistência Social
Programa Primeira Infância
Transferências Criança Feliz**

02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	87.829,80
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
02	11	08	244	0101	2201	4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	25.000,00
TOTAL								R\$ 127.829,80

**Proteção Social Básica
Transferências COVID MORADOR DE RUA**

02	11	08	244	0121	2234	3.3.90.30	Material de Consumo	5.938,20
02	11	08	244	0121	2234	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL								R\$ 7.938,20

**Proteção Social Básica
Transferências COVID EPI**

02	11	08	244	0121	2234	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	241,55
TOTAL								R\$ 241,55

**Proteção Social Básica
Transferências COVID Alimento**

02	11	08	244	0121	2234	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
02	11	08	244	0121	2234	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	873,31
TOTAL								R\$ 1.873,31

APROVADO
Por 28 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty 29 105 123

Presidente

APROVADO
Por 28 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty 29 105 123

Presidente

**Proteção Social Básica
Transferências Doação**

02	11	08	244	0121	2234	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
02	11	08	244	0121	2234	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.065,07
TOTAL								R\$ 4.065,07

**Proteção Social Especial
Transferências PAIF Federal**

02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	145.040,93
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	10.000,00
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
02	11	08	244	0101	2201	4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	23.000,00
TOTAL								R\$ 288.040,93

**Proteção Social Especial
Transferências Alta Complexidade**

02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	17.419,59
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
02	11	08	244	0101	2201	4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	5.000,00
TOTAL								R\$ 42.419,59

TOTAL R\$ 1.031.286,85



Art. 3º- O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **apuração de em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022**, por superávit financeiro, anexo I, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Assistência Social.

Art. 4º- O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXXX de 2023

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty

APROVADO
Por 08 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 29/05/23
Presidente

APROVADO
Por 08 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 29/05/23
Presidente



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PÁDUA, TERMINAL RODOVIÁRIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

6D384CE3F5B046DFB6F851AC2D172F86

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 03/05/2023 16:28:53
CPF:***.***-037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

APROVADO
Por 09 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 03/05/23
[assinatura]
Presidente

APROVADO
Por 08 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 03/05/23
[assinatura]
Presidente

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6D384CE3F5B046DFB6F851AC2D172F86>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 100/2023

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

Trata-se o presente de solicitação do Coordenador Legislativo da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o projeto de Lei nº 035/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional por superavit financeiro, no valor de R\$ 1.031.286,85 (um milhão, trinta e um mil, duzentos e oitenta e seis Reais e oitenta e cinco centavos) sendo os recursos distribuídos pela dotação orçamentária conforme artigo 2º do Projeto de Lei 035/2023.

Conforme artigo 3º, indica o recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de apuração de balanço patrimonial do exercício de 2022, por superavit financeiro, anexo I.

Em cognição sumária verifica-se o preenchimento dos requisitos legais necessários à apreciação do projeto conforme mensagem encaminhada a Câmara, de nº 015/2023.

Desta forma, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais necessários à aprovação do projeto, uma vez que o próprio Gestor observa a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101/2000, em especial em seu artigo 42, parágrafo único.

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO


CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

Isto posto, entende esta consultoria jurídica que a proposição **está a ser apreciada pelos nobres Vereadores**, por conter os princípios da admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

S.M.J., esse é o parecer.

Paraty, 16 de maio de 2023.


Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matricula 489
OAB/RJ 93.513



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 035/23
RELATOR: LUIZ CLÁUDIO ALCÂNTARA DA COSTA
PARECER N.º 050/23

Senhor Presidente,

A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, recebeu para dar parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 035/23**, que autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de crédito adicional por superávit financeiro, no valor de R\$ 1.031.286,85, de autoria do Poder Executivo.


Após análise, decidimos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto, conforme Parecer Jurídico.

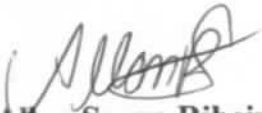
Sala das Sessões,
24 de maio de 2023.


Vereador **LUIZ CLÁUDIO ALCÂNTARA A COSTA**
Relator

A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, aprova e recomenda o parecer do Relator.

Sala das Sessões,
24 de maio de 2023.


Vereador **Marco Antonio Santos da Conceição**
Presidente


Vereador **Allan Souza Ribeiro**
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 035/23
RELATOR: LUIZ CLÁUDIO ALCÂNTARA DA COSTA
PARECER N.º 050/23

Senhor Presidente,

A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, recebeu para dar parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 035/23**, que autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de crédito adicional por superávit financeiro, no valor de R\$ 1.031.286,85, de autoria do Poder Executivo.


Após análise, decidimos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto, conforme Parecer Jurídico.

Sala das Sessões,
24 de maio de 2023.


Vereador **LUIZ CLÁUDIO ALCÂNTARA A COSTA**
Relator

A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, aprova e recomenda o parecer do Relator.

Sala das Sessões,
24 de maio de 2023.


Vereador **Marco Antonio Santos da Conceição**
Presidente


Vereador **Allan Souza Ribeiro**
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TOMADA
DE CONTAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 035/23
RELATOR: LUIZ CLÁUDIO ALCÂNTARA DA COSTA
PARECER N.º 014/23

Senhor Presidente,
A Comissão de Finanças, Fiscalização Financeira, Tomada de Contas e Orçamento, recebeu para dar parecer o **PROJETO DE LEI Nº 035/23**, que autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de crédito adicional por superávit financeiro, no valor de R\$ 1.031.286,85, de autoria do Poder Executivo.

Após análise, decidimos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto, conforme Parecer Jurídico.

Sala das Sessões,
24 de Maio de 2023


Vereador **LUIZ CLÁUDIO ALCÂNTARA DA COSTA**
Relator

A Comissão de Finanças, Fiscalização Financeira, Tomada de Contas e Orçamento, aprova e recomenda o parecer do Relator.

Sala das Sessões,
24 de Maio de 2023.


Vereador **Marco Antônio Santos da Conceição**
Presidente


Vereador **Allan Souza Ribeiro**
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL


COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TOMADA
DE CONTAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 035/23
RELATOR: LUIZ CLÁUDIO ALCÂNTARA DA COSTA
PARECER N.º 014/23

Senhor Presidente,
A Comissão de Finanças, Fiscalização Financeira, Tomada de Contas e Orçamento, recebeu para dar parecer o **PROJETO DE LEI Nº 035/23**, que autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de crédito adicional por superávit financeiro, no valor de R\$ 1.031.286,85, de autoria do Poder Executivo.

Após análise, decidimos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto, conforme Parecer Jurídico.


Sala das Sessões,
24 de Maio de 2023



Vereador **LUIZ CLÁUDIO ALCÂNTARA DA COSTA**
Relator

A Comissão de Finanças, Fiscalização Financeira, Tomada de Contas e Orçamento, aprova e recomenda o parecer do Relator.

Sala das Sessões,
24 de Maio de 2023.



Vereador **Marco Antônio Santos da Conceição**
Presidente



Vereador **Allan Souza Ribeiro**
Membro